Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 57E8-5B40-459D-1039.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 702/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

ENTIDADE : MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
PROC. ADM. : Nº 16207/25
DATA : 29/07/25
ADITAMENTO : Nº 702/24-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.463/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, Rua Irineu Pistoni, nº 122, Jardim Tancredo Neves, CEP 13.346-170, Telefone: (19) 3894-2841 E-mail: diretoria@manaem.org.br, neste ato representada por **ADEMIR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 18.079.112 e do CPF nº 088.085.488-05, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e acertado o 1° Termo de Apostilamento ao termo de fomento para concessão de subvenção social destinado exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social', firmado em 27/11/24, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC através do ofício n° 90 de 02/07/25 às fls.3 do processo administrativo n° 16207/25, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 702/24.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 57E8-5B40-459D-1039.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 29 de julho de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO Prefeito Municipal	**VIVIANE ROBERTA BARNABE** Secretária Municipal de Assistência Social

Gestores:

Maria Cristina Coelho Dias

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Rogério Silva Siqueira

LR.